



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 08/2018/PROGEP/IFAP, de 14 de maio de 2018.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 55/2018/IFAP, de 09 de janeiro de 2018, publicada no DOU n.º 08 de 11 de janeiro de 2018, e, tendo em a decisão judicial emanada nos autos do Processo n.º 1000126-50.2018.4.01.3100, que tramitou perante a 2ª Vara Federal da Seção Judiciária da Justiça Federal do Amapá, torna pública a convocação do aprovado no Concurso Público, regido pelo Edital n.º 01/2016, homologado pelo Edital n.º 11/2016, com publicação no DOU n.º de 06/06/2016, seção III, páginas 44 a 48, alterado pelo Edital n.º 01/2016, publicado no DOU de 09/03/2018, Seção III, página 48, observadas as seguintes condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento convoca o(a) candidato(a) aprovado(a) para o cargo Técnico-administrativo em Educação, para entrega de documentos e agendamento da realização de perícia médica.

1.2 Somente poderá tomar posse o(a) candidato(a) aprovado(a) que for considerado(a) apto(a), após submeter-se ao exame documental e à perícia médica de caráter presencial.

2. DO EXAME DOCUMENTAL

2.1 O(a) candidato(a), munido(a) dos documentos exigidos para habilitação ao cargo pretendido, deverá apresentar-se à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, localizada no Campus Macapá do IFAP, situado à Rodovia BR-210 - Km 03 - Bairro Brasil Novo - Macapá-AP, obedecendo a ordem, data e horário estipulados no Anexo I.

2.2 A relação da documentação necessária para a investidura e as declarações para apresentação no exame documental constam no site do IFAP.

2.3 A falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item 2 deste edital.

3. DA PERÍCIA MÉDICA

3.1 Será de responsabilidade do(a) **candidato(a) habilitado(a) na avaliação documental** o agendamento da perícia médica quando de posse de todos os exames constantes no site do IFAP, obedecida **disponibilidade de agenda da perita médica**.

3.2 Se necessário, a critério da perícia, poderão ser solicitados outros exames complementares para avaliação clínica.

3.3 Em todos os exames além do nome do(a) candidato(a) aprovado(a), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura do profissional, com o respectivo carimbo, e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.4 Os laudos psiquiátricos deverão, obrigatoriamente, ser assinados por profissional com **Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na área de Psiquiatria.**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O(a) candidato(a) habilitado(a) no exame documental e na perícia médica tomará posse dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de publicação da nomeação no Diário Oficial da União.

4.2 O não atendimento aos requisitos para investidura do cargo estabelecidos nos itens 2 e 3 do presente edital, bem como os estabelecidos no Edital nº 01/2016 acarretará em tornar a portaria de nomeação sem efeito.

4.3 Este edital se submete ao Edital nº 01/2016, de abertura do concurso público, suas retificações e anexos.

4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as publicações, avisos, retificações e outros documentos referentes ao certame no site do IFAP (www.ifap.edu.br) e no Diário Oficial da União.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I – AGENDA DE EXAME DOCUMENTAL

DIA 18/05/2018	
HORÁRIO	Campus Macapá
10h00	TÉCNICO EM LABORATÓRIO CIÊNCIAS – CARGO 216
	DIOGO VITOR SOARES TRINDADE